

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 493, DE 24 DE JULHO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2017 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que preceitua o item 5.3.1 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, bem como o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder os ajustes nas dotações orçamentárias, conforme Comunicado Interno 032/2017 – Departamento Financeiro e Contábil;

Considerando o Parecer, favorável, da Câmara de Controle Interno, constante do Processo Interno 2017/000177;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2017, de R\$ 70.999,71 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações:

6.3	Execução da Despesa	
6.3.1	Despesas Correntes	
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	
6.3.1.9.01.01	Demais Despesas Correntes	
6.3.1.9.01.01.003	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.999,71

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos do superávit financeiro, de R\$ 70.999,71 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme especificado abaixo:

6.2	Execução da Receita	
6.2.3	Previsão Adicional	
6.2.3.1	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01	Previsão Adicional	
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	R\$ 70.999,71

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Aprovada na 1.045ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 24 de julho de 2017.

Contadora Vitória Maria da Silva
Presidente